



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Número do Parecer:01/2023/PROPLAN/REITORIA/UNILAB

Número do Processo: 23282.411049/2020-22

Interessado: Superintendência de Gestão de Pessoas

Assunto: Aprovação do Plano de Gestão da UNILAB

1. HISTÓRICO/RELATÓRIO

O processo de número 23282.411049/2020-22 versa sobre Reedição, com alterações, da Resolução Conad/Unilab nº 09/2021, de 25 de outubro de 2021, que aprova o Programa de Gestão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

A reedição foi aprovada, ad referendum, onde se manteve todo o texto original da resolução da Resolução CONAD/UNILAB nº 09/2021, de 25 de outubro de 2021., revogando apenas inciso I do artigo 27 e acrescentando no artigo segundo, o seguinte parágrafo único: Os servidores que tenham menos de 15 (quinze) meses de estágio probatório poderão participar do teletrabalho exclusivamente no regime parcial na condição de que a carga horária diária presencial não seja inferior a 20% da jornada semanal."

2. FUNDAMENTAÇÃO

O processo em sua versão original já foi analisado do ponto de vista legal, estando de acordo com as normas vigentes, matéria esta que não está mais sendo analisada neste processo.

A matéria pelo qual se dará a análise desta relatoria e dos demais conselheiros, trata-se de um pedido da categoria TAES, em incluir os servidores que tenham menos de 15 meses de estágio probatório, a possibilidade de participarem do plano de gestão.

Conforme autos do processo foi realizada reunião entre Reitoria, SGP e servidores TAE's na Sala de Videoconferência do campus Liberdade, conforme se pode verificar no despacho SGP nº 0588769, bem como das cartas de manifestação amplamente divulgadas nos e-mails institucionais.

A matéria encontra-se resolvida entre gestão e representação TAE, motivo pelo qual a Reitoria aprovou ad referendum de tal modo a possibilitar que os servidores pudessem já usufruir da possibilidade de participação no Plano de Gestão no início deste ano de 2023.

3. PARECER

Ante o exposto, o relator dá parecer FAVORÁVEL ao pleito.

Redenção, 10 de fevereiro de 2023.

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Matrícula SIAPE: 2190191



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELIO FERREIRA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO**, em 10/02/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626325** e o código CRC **793A6B32**.